



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XI | Nº 2.598

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2009

09 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO “P” nº 692, de 28 de agosto de 2009.

“Nomeia Secretário Municipal de Obras Públicas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 28 de agosto de 2009, WILLIAM GERALDO MAKSOUD BUSSUAN, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Secretário Municipal”, símbolo DGA 1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 28 de agosto de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO “P” nº 630, de 07 de agosto de 2009.

“Nomeia Claudiney da Silva Lessa – SEMOP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de agosto de 2009, CLAUDINEY DA SILVA LESSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor IV”, símbolo DGA 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 04 de agosto de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 07 de agosto de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” nº 721, de 10 de setembro de 2009.

“Vacância de cargo – Maria de Lourdes Lopes Dutra”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 835/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 01 de setembro de 2009, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Classe “C”, Nível “P-II”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA, matrícula funcional nº “79201-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de setembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Ari Valdecir Artuzi	3411-7665
Vice-Prefeito	Carlos Roberto Assis Bernardes	3411-7788
Procuradora - Geral do Município	Fernando José Baraúna Recalde	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração	Tatiane Cristina da Silva Moreno	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças	Ignês Maria Boschetti Medeiros	3411-7131
Secretaria Municipal de Receita	Ignês Maria Boschetti Medeiros	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Cláudio Marcelo Machado Hall	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo	Alziro Arnal Moreno	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação	Marlene Florêncio De Miranda Vasconcelos	3411-7606
Secretaria Municipal de Obras	Dilson Cândido de Sá	3411-7149
Secretaria Municipal de Saúde	Mario Eduardo Rocha Silva	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social	Itaciana Aparecida Pires Santiago	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Maurício Rodrigues Peralla	3424-5300
Secretaria Municipal de Planejamento	Dilson Missio	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Clóvis de Oliveira	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	Maria Aparecida de Oliveira Miguel	3411-7792
Chefe de Gabinete	Edmilson Dias de Moraes	3411-7685
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	Leandro Carlos Francisco	3411-7701

DECRETOS**DECRETO “P” nº 722, de 10 de setembro de 2009.**

“Exonera servidora efetiva – Vanilda Alves da Silva”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 31 de agosto de 2009, VANILDA ALVES DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Classe “D”, Nível “P-III”, matrícula funcional nº “57991-1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 17 de maio de 2000, conforme Decreto nº 140, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de setembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” nº 723, de 10 de setembro de 2009.

“Exonera servidora efetiva – Inês Matilde Saccomori Lopes”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de setembro de 2009, INES MATILDE SACCOMORI LOPES, do cargo de provimento efetivo de “Especialista em Educação”, Classe “D”, Nível “EA-II”, matrícula funcional nº “80101-1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 17 de maio de 2000, conforme Decreto nº 140, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de setembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” nº 724 de 10 de setembro de 2009.

“Torna sem efeito o Decreto “P” nº 509, exclusivamente em relação à nomeação dos relacionados no anexo único deste decreto”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no item 1.3.h e no item 10.9 do edital nº 001/2008 de 07/02/2008;
CONSIDERANDO o disposto no item 5.2 do edital nº 022/09 de 11/08/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, o Decreto “P” nº 509 de 08/07/2009, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.560, fls. 01/02, de 20/07/2009, exclusivamente em relação à admissão dos relacionados no anexo ÚNICO deste decreto.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido acima, ficam declarados VAGOS os empregos públicos mencionados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de setembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO – Decreto “P” nº 724 de 10 de setembro de 2009.

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde
Área: 12 – UBSF Cachoeirinha

Ordem	Classificação	Nome
01	3º	EDVANIA MORENO PEREIRA

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde
Área: 23 – UBSF Maracanã

Ordem	Classificação	Nome
01	2º	SUELEM MACHADO RODRIGUES

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde
Área: 25 – UBSF Maracanã

Ordem	Classificação	Nome
01	4º	MEIRE RIQUELME
02	5º	DILMA DE PAULA ALMEIDA LIMA

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde
Área: 45 – UBS Quarto Plano

Ordem	Classificação	Nome
03	15º	SILVIANE GONCALVES LEITE

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde
Área: 46 – UBS Quarto Plano

Ordem	Classificação	Nome
01	11º	EVELINE SIQUEIRA VICARI

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde
Área: 47 – UBS CSU

Ordem	Classificação	Nome
01	11º	LUCINEIA SOUZA FREIRE FERREIRA SILVA

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde
Área: 49 – UBS Santo André

Ordem	Classificação	Nome
01	8º	MARILEIA ALENCAR GRUTKA
02	9º	MARIA DE FATIMA C. PEREIRA OLIVEIRA

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde
Área: 50 – UBS Santo André

Ordem	Classificação	Nome
01	9º	MARINEIME GARCIA DE MATOS

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde
Área: 52 – UBSF Seleta

Ordem	Classificação	Nome
01	8º	LUCIANO FELIPE BRITO AZEVEDO
02	9º	EMERSON SILVA AZAMBUJA
03	10º	VANDERLY DE SOUZA

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde
Área: 54 – UBS Santo André

Ordem	Classificação	Nome
01	8º	VIRGINIA ALENCAR DE FREITAS
02	10º	LUCIANE DE SOUZA BAPTISTA

DECRETOS**DECRETO “P” nº 728, de 12 de setembro de 2009.**

“Admite pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidos para integrar o quadro de empregados públicos do município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado conforme Edital nº 014/2007, a partir desta data.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 12 de setembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” nº 728, de 12 de setembro de 2009.

EMPREGO PÚBLICO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS
FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Ordem	Classificação	Nome
01	11º	FLÁVIA SOUZA MORAIS SALADA SILVA

EMPREGO PÚBLICO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	Classificação	Nome
01	30º	CATIA ONEDINA BEZERRA
02	31º	MARIANA PEREIRA MOREIRA

DECRETO “P” nº 725, de 10 de setembro de 2009.

“Exonera Luiz Eduardo Guimarães Barboza – SEMAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 08 de setembro de 2009, LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BARBOZA, do cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, símbolo DGA 03, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de setembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” nº 726, de 10 de setembro de 2009.

“Exonera Gracielle Finco - SEMAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 08 de setembro de 2009, GRACIELLE FINCO, do cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo”, símbolo DGA 05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de setembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” nº 727, de 10 de setembro de 2009.

“Nomeia Gracielle Finco - SEMAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 08 de setembro de 2009, GRACIELLE FINCO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, símbolo DGA 03, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de setembro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” nº 536, de 16 de julho de 2009.

“Torna sem efeito o Decreto “P” nº 158 de 20/02/2009”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o acréscimo de carga horária concedido conforme decreto “P” nº 332 de 23/04/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, o Decreto “P” nº 158, publicado Diário Oficial do Município nº 2463, fls. 18 de 20/02/2009, que dispõe sobre o acréscimo de carga horária do servidor FERNANDO CESAR MOREIRA BASTOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 16 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

PORTARIA

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **10 de setembro de 2009**

Nº	Matrícula	Nome do Servidor	Secretaria	Portaria	Licença Inicial			Prorrogação		
					Dias	Início	Final	Dias	Início	Final
1	67891-1	AURENIVIA PACIFICO DA SILVA GOIS DE FIGUEIREDO	SEMED	836/2009	15	18/08/2009	01/09/2009			
2	73181-1	MIRIAM DO CARMO DA SILVA	SEMED	838/2009				60	30/08/2009	28/10/2009
3	5001560-4	LINDALIA LOPES RAMOS	SEMED	842/2009	29	02/09/2009	30/09/2009			
4	114760908-1	MATEUS DE ARAÚJO MARTINS	SEMED	837/2009	15	17/09/2009	01/10/2009			
5	114764400-1	NERCI BIRÁ DE FREITAS FERREIRA	SEMED	839/2009	45	17/09/2009	31/10/2009			
6	18781-1	RAQUEL MENEZES CARNEIRO DA SILVA	SEMS	841/2009				60	10/09/2009	08/11/2009
7	14991-1	IVALDO FERREIRA DOS SANTOS	SEMSUR	840/2009				90	12/09/2009	10/12/2009
8	88661-1	VERA ODETE FAZ ESQUIVEL	SEMED	843/2009	45	17/09/2009	31/10/2009			
9	34261-1	IVETE PAULA NOZU	SEMS	854/2009	15	16/09/2009	30/09/2009			
10	7021-1	LOURDES VERMIEIRO NOIA	SEMED	844/2009				60	03/09/2009	01/11/2009
11	114762390-1	ALCIR RODRIGUES MEDINA	SEMED	846/2009	15	16/09/2009	30/09/2009			
12	89941-1	ZELINDA ARAÚJO VIANA GOMES	SEMS	845/2009	15	05/09/2009	19/09/2009			
13	134521-1	ARLEI MENGUER DE CASTILHOS	SEMED	847/2009	15	04/09/2009	18/09/2009			
14	79271-1	EDINEIA GONSALVES DE AGUIAR SILVA	SEMED	848/2009	15	05/09/2009	19/09/2009			
15	144031-1/2	SIMONE ESTER EIDT VILAVERDE	SEMED	849-855/2009	09	01/09/2009	09/09/2009			
16	4411-1	CECÍLIA PRADELLA	SEMED	853/2009				30	28/08/2009	26/09/2009
17	89541-1	ISAIRA BENEDITA DOS SANTOS BOBADILHA	SEMSUR	851/2009	15	12/09/2009	26/09/2009			
18	20651-1	LÚCIA FARINHA GALEANO	SEMED	852/2009	15	10/09/2009	24/09/2009			
19	12631-1	EURIDES ALVES SOARES	SEMSUR	850/2009				45	01/09/2009	15/10/2009

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES

Resolução nº068/SEMED/2009 de 11 de setembro de 2009.

Designa Kacyla Nascimento Chaves para exercer a função de diretora na Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa – Pólo.
A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Kacyla Nascimento Chaves para exercer a função de diretora na Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa - Pólo - no período de 28/07/2009 a 31/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 11 de setembro de 2009.

Marlene Florencio de Miranda Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

Resolução N.º 067/SEMED/CVP/2009

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 7º da Lei Complementar Nº118 de 31 de dezembro de 2007.

Resolve:

Conceder, conforme relação constante, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dourados, em 09 de setembro de 2009.

Profª. Marlene Florencio de Miranda Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

Nº	1ª Mat	2ª Mat	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
				DE	PARA	
01	16251-1		CELIA DA SILVA COSTA	P-I	P-II	10-09-09
02	85841-2		NELCIMARIA WOLFF BRACHMANN	P-I	P-II	16-09-09
03	114761846-2		SILVIA MARA ASSUNÇÃO F. BARICHELO	P-I	P-II	01-09-09

RESULTADO da análise de recurso contra resultado da prova escrita do processo seletivo para preenchimento do cargo de Diretor Financeiro do Previd, de acordo com as disposições da Resolução nº. 003/2009:

A Comissão Eleitoral do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS - PREVID, instituída pela Resolução nº 003/2009 em seu art. 13, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2573 de 06 de agosto de 2009,

Torna Público o indeferimento de recurso apresentado contra resultado da prova escrita, o qual foi recebido, analisado e indeferido, conforme Ofício nº. 266/2009-FAPEMS de 09/09/2009.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG.	SITUAÇÃO DO PEDIDO
10.008	Henrique José de Souza Oliveira	1071089 SSP/MS	PROVIMENTO NEGADO

Dourados - MS, 10 de setembro de 2009.

Osnice Lopes Coelho
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAIS

ENERTEC ELETRICIDADE LTDA, torna Público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO, para atividade de prestadora de serviços instalação e manutenção de circuitos elétricos, localizada na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, nº 1494, fundos, centro, CEP 79.810-130, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COLCHÕES CLASSE A LTDA ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA nº 087/2009, para atividade de Comércio varejista de artigos de colchoaria e moveis, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 2.644, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COLCHÕES E DECORAÇÕES DOURADOS LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio varejista de artigos de colchoaria e moveis, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 3.600, Sala A-6, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Prefeitura Municipal de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de recebimento e transbordo de pequenas quantidades (até 1m³ por pessoa), de resíduos inertes (entulhos), resíduos de podas de arvores e de jardinagem, resíduos inservíveis e de materiais reciclados, esse local é denominado como ECOPONTO, localizada na Rua Francisco Feitosa Sobreira s/n, bairro Brasil Quinhentos, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AÇOUGUE E MERCEARIA RIBEIRO LTDA-ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio Varejista de Produtos Alimentícios, Padaria e Açougue, localizada na Rua Jose Mendes, 146 – Parque das Nações II, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARCO AURELIO RUIZ MICHELINI, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental – AA nº 086/2009, para atividade de Comercio varejista de artigos de colchoaria, localizada à Av. Marcelino Pires, nº 3735, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL Nº 024/09 de 12 de setembro de 2009 - 9ª CONVOCAÇÃO

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2007, do Concurso Público homologado através do Edital nº 014/2007 de 30/04/2007, publicado no Diário Oficial nº 2.020 de 03/05/2007 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, observada a ordem de classificação e cronograma estabelecido nos anexos II e III.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade ao Centro Homeopático, sito à Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clinica:

1.2.1 Glicemia de jejum;

1.2.2 Hemograma completo;

1.2.3 Eletrocardiograma, com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;

1.2.4 Raio X da coluna, dorso lombar AP e Perfil, com laudo.

1.3 As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

2. Da apresentação de documentos

2.1 A apresentação de documentos, obedecerá a classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, serão autenticados pelos

membros da comissão designada para a conferência, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Admissão

3.1 Os candidatos admitidos que atenderem todas as exigências previstas no item 1.3 do Edital nº 001/2007 e considerados aptos, serão admitidos de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser admitido o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego público.

3.2 A admissão ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, podendo haver prorrogação por igual período a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente.

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos admitidos terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício, a contar da data de assinatura do termo de admissão.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário para apresentação dos documentos constantes no Anexo IV.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de admissão.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do emprego público conforme item 1.3 do Edital nº 001/2007 ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste, serão considerados inaptos para a admissão.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente a apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07 h às 11 h e das 13 h as 17 h, no endereço mencionado no Anexo III.

Dourados/MS, 12 de setembro de 2009.

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I**Relação dos candidatos convocados**

EMPREGO PÚBLICO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS
FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Ordem	Classificação	Nome
01	11º	FLÁVIA SOUZA MORAIS SALA DA SILVA

EMPREGO PÚBLICO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	Classificação	Nome
01	30º	CATIA ONEDINA BEZERRA
02	31º	MARIANA PEREIRA MOREIRA

ANEXO II**CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA**

Local: Centro Homeopático

Endereço: Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS.

DIA: 24/09/2009 - quinta-feira

HORÁRIO: 13:00 h

EMPREGO PÚBLICO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS
FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Ordem	Classificação	Nome
01	11º	FLÁVIA SOUZA MORAIS SALA DA SILVA

EMPREGO PÚBLICO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	Classificação	Nome
01	30º	CATIA ONEDINA BEZERRA
02	31º	MARIANA PEREIRA MOREIRA

EDITAIS

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Secretaria Municipal de Administração, Bloco C – Prefeitura Nova.
Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/MS

DIA: 29/09/2009 - terça-feira
HORÁRIO: 13:30h

EMPREGO PÚBLICO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS
FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Ordem	Classificação	Nome
01	11º	FLÁVIA SOUZAM.SALADA SILVA

EMPREGO PÚBLICO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	Classificação	Nome
01	30º	CATIA ONEDINA BEZERRA
02	31º	MARIANA PEREIRA MOREIRA

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA E ORIGINAL), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo, conforme edital de abertura;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedida pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de nascimento, ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação (menores de 05 anos), atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), quando for o caso;
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 recente;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica;
- Carteira de Trabalho;

OBS: Os candidatos que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:
Fone celular:
Nº Conta Bancária (Banco do Brasil):

ANEXO V

- 1.Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
- 2.Declaração de Bens (Modelo);
- 3.Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
- 4.Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____
Emprego Público: _____
Função: _____
Órgão de Lotação _____ admissão: ____/____/____
Carga Horária: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____, no _____ (Município, Estado, União, entidade Privada), com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 200 ____.

Assinatura do Candidato

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
Endereço: _____, nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2.00 ____.

Assinatura

Ílma Sra. Secretária Municipal de Administração	
Nome	
Endereço	Fone
Emprego público	CBO
Quadro	Regime Jurídico
Unidade de Lotação	
Secretaria	

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de ____ cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
	SF	IR		M	F		
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 200 ____.

Assinatura

EDITAIS

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____

Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

<input type="checkbox"/>	mudança de cidade
<input type="checkbox"/>	outro emprego
<input type="checkbox"/>	baixo salário
<input checked="" type="checkbox"/>	nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
<input type="checkbox"/>	outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 200__.

Assinatura

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pequenas reformas, melhorias em pavimentação e instalações na Escola Municipal "Joaquim Murtinho" - local: Rua Onofre Pereira de Matos nº 1.842/Jardim Central/Município de Dourados-MS. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente CRISTO REI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 347/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 03 de setembro de 2009.

SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da C. P. L.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que sejam nacionais dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", conforme segue: OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de consultoria e suporte em rede de computadores objetivando a reestruturação dos servidores através de projeto de virtualização e a migração do domínio para Windows Server 2008. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 29/09/2009 (vinte e nove de setembro do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. DOS RECURSOS: Os recursos para execução do objeto serão provenientes do contrato de Subempréstimo, celebrado entre o Município de Dourados-MS. e a Caixa Econômica Federal, no âmbito dos projetos vinculados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, financiado

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
CONTRATO Nº 246/2009/DCL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº. 001/2009.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Município de Dourados por meio da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº. 100/2008 da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.

LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 100/2008, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados/MS - FUFGD/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.303.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
10.301.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.099 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
2.095 - Manutenção, Construção, Reforma e Equipamentos da Atenção Básica
33.90.32.02 - Medicamentos
33.90.30.05 - Material Farmacológico
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 45 (quarenta e cinco) dias.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.204,00 (treze mil duzentos e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2009.

pelo Contrato de Empréstimo nº 1194/OC-BR, celebrado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da correspondente contrapartida financeira do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados-MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas nos telefones (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br. Processo nº 339/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 04 de setembro de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 073/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de recondicionamento, rebeneficiamento e recarga de toner, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente MARCIO JOSE PEREIRA - ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 391/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 04 de setembro de 2009.

SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da C. P. L.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2009/DCL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Milan & Milan Ltda
PROCESSO: Convite nº 069/2009.
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.00 - Encargos Gerais do Município
16.02 - Encargos Sob Supervisão da Semad
4.043 - Despesas com Custeio da Administração Municipal
04.122.108 - Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais
33.90.30.00 - Material de Consumo
33.90.30.11 - Material de Processamento de Dados
33.90.30.26 - Ferramentas
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.773,45 (setenta e seis mil setecentos e setenta e

EXTRATOS

três reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2009/DCL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Anapel Móveis para Escritório Ltda-ME

PROCESSO: Convite nº 069/2009.

OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.00 – Encargos Gerais do Município

16.02 – Encargos Sob Supervisão da Semad

4.043 – Despesas com Custeio da Administração Municipal

04.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão

Governamentais

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.11 – Material de Processamento de Dados

33.90.30.26 – Ferramentas

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2009/DCL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Milan & Milan Ltda

PROCESSO: Convite nº 068/2009.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.00 – Secretaria Municipal de Administração

16.02 – Encargos Sob Supervisão da Semad

04.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão

Governamentais

4.043 – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.39 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

33.90.39.30 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração.

**I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAs Nº 047/2009
PROCESSO Nº 047/2009**

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA - ABRIGO.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 03.623.964/0001-84.

2. OBJETO: Alteração da cláusula terceira do convênio original que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3. O valor do presente Convênio é de R\$ 31.764,72 (trinta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), dos quais, até a presente data deste aditivo, já foram pagas 5 (cinco) parcelas de no valor de R\$ R\$ 2.647,06 (dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos), cada, perfazendo um total de R\$ 13.235,30 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), sendo que o restante, ou seja, R\$ 18.529,42 (dezoito mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), será pago em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$ 4.632,36 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), cada

Parágrafo Único: O presente convênio poderá sofrer alterações durante sua vigência com anuência das partes mediante Termo Aditivo.

Dourados – MS, 01 de Setembro 2009.

ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO
Secretaria Municipal de Assistência Social

**I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAs Nº 039/2009
PROCESSO Nº 039/2009**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A O LAR DE CRIANÇAS SANTARITA - ABRIGO

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 03.623.964/0001-84.

2. OBJETO: Alteração da cláusula terceira do convênio original que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3. O valor do presente Convênio é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil), dos quais, até a presente data deste aditivo, já foram pagas 6 (seis) parcelas de R\$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos), sendo que o restante, ou seja, R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), será pago em uma única parcela.

Parágrafo Único: O presente convênio poderá sofrer alterações durante sua vigência com anuência das partes mediante Termo Aditivo.

Dourados – MS, 01 de Setembro 2009.

ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO
Secretaria Municipal de Assistência Social

**I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAs Nº 038/2009
PROCESSO Nº 038/2009**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOMALBERTO” - CEIA.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOMALBERTO”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 00.144.612/0001-58.

2. OBJETO: Alteração da cláusula terceira do convênio original que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dos quais, até a presente data deste aditivo, já foram, paga 5 (cinco) parcelas de R\$ 909,09 (novecentos e nove reais e nove centavos) cada, perfazendo um total de R\$4.545,45 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) sendo que o restante, ou seja R\$ 5.454,55 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) será pago em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$ 1.363,64 (um mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) cada.

Dourados – MS, 01 de Setembro 2009.

ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO
Secretaria Municipal de Assistência Social

**I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAs Nº 024/2009
PROCESSO Nº 024/2009**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O LAR DE CRIANÇAS SANTARITA - ABRIGO.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 03.623.964/0001-84.

2. OBJETO: Alteração da cláusula terceira do convênio original que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3. VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 24.997,56 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo que deste, 20% corresponde ao montante de R\$ 4.999,51 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), que será destinado à aquisição de material permanente, dos qual até a presente data deste aditivo, foram pagas 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 416,62 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) cada, restando R\$ 2.499,76 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) que será pago em uma única parcela. E 80% equivalente a R\$ 19.998,05 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), que será designado para aquisição de material de consumo, do qual até a presente data deste, foram pagas 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 1.666,51 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), restando R\$ 9.999,03 (nove mil novecentos e noventa e nove

EXTRATOS

reais e três centavos), que serão pagas em 4 (quatro) parcelas mensais, sendo 3 (três) parcelas de R\$ 2.499,75 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e 1 parcela de 2.499,78 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único: O presente convênio poderá sofrer alterações durante sua vigência com anuência das partes mediante Termo Aditivo.

Dourados – MS, 01 de Setembro 2009.

ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO
Secretaria Municipal de Assistência Social

**I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 021/2009
PROCESSO Nº 021/2009**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” - CEIA.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 00.144.612/0001-58.

2. OBJETO: Alteração da cláusula terceira do convênio original que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3. VALOR: O valor total do presente Convênio é de 47.934,00 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta e quatro reais), sendo que deste, 20% (vinte por cento), corresponde ao montante de R\$ 9.586,80 (nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), que será destinado à aquisição de material permanente, do qual até a presente data deste aditivo, foram pagas 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 798,90 (setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) cada, restando R\$ 4.796,40 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) que será pago em uma única parcela. E 80% equivalente a R\$ 38.347,20 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), que será designado para aquisição de material de consumo, do qual até a presente data deste, foram pagas 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 3.195,60 (três mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) restando R\$ 19.173,60 (dezenove mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos), que serão pagas em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$ 4.793,40 (quatro mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos) cada.

Parágrafo Único: O presente convênio poderá sofrer alterações durante sua vigência com anuência das partes mediante Termo Aditivo.

Dourados – MS, 01 de Setembro 2009.

ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO
Secretaria Municipal de Assistência Social

**I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 018/2009
PROCESSO Nº 018/2009**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO

ATA

Ata da Reunião do Conselho Fiscalizador do FMU – FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

No décimo dia de setembro de dois mil e nove, reuniram-se às 13:30 horas na sala de reunião da SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, os membros do CONSELHO FISCALIZADOR DO FMU – Fundo Municipal de Urbanização. A abertura da reunião iniciou-se com a presença dos membros sr. Dirson Missio (presidente do Conselho Fiscalizador do FMU), Dra. Justina Estigarribia (PGM – Procuradoria Geral do Município), sr. José Roberto Cattanio (Seplan – Secretaria Municipal de Planejamento), Ahmed Hassan Gebara (Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano). A pauta da reunião iniciou-se com a verificação de “quorum” que está de acordo, feito isso, procedeu-se a apresentação do Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Urbanização pelo presidente do FMU (Fundo Municipal de Urbanização), após esse momento foi apresentado aos conselheiros as proposta de aquisições dos seguintes itens:

1. Aquisição de 01 (um) Automóvel Veicular;
2. Aquisição de 01 (uma) motocicleta;
3. Aquisição de 01 (uma) Estação Total de Topografia;
4. Aquisição de 20 (vinte) Computadores com licença para softwares e no-break;
5. Aquisição de 03 (três) máquinas digitais;
6. Aquisição de 01 (uma) Plotter de 44” polegadas;
7. Aquisição de 02 (duas) Impressoras A3;
8. Aquisição de 01 (um) aparelho de GPS de precisão.

A estação total de topografia foi apresentado aos conselheiros fiscalizadores pelo senhor Fabiano Costa (Arquiteto da Secretaria Municipal de Obras), onde foi demonstrada a necessidade de aquisição deste equipamento por facilitar a

INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E OLAR DE CRIANÇAS SANTA RITA - ABRIGO

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 03.623.964/0001-84.

2. OBJETO: Alteração da cláusula terceira do convênio original que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), dos quais, até a presente data deste aditivo, já foram pagas 7 (sete) parcelas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 12.600,00 (dois mil e seiscentos reais) sendo que o restante, ou seja, R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será pago em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) cada.

Parágrafo Único: O presente convênio poderá sofrer alterações durante sua vigência com anuência das partes mediante Termo Aditivo.

Dourados – MS, 01 de Setembro 2009.

ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO
Secretaria Municipal de Assistência Social

**I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 011/2009
PROCESSO Nº 011/2009**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” - CEIA.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 00.144.612/0001-58.

2. OBJETO: Alteração da cláusula terceira do convênio original que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais), dos quais, até a presente data deste aditivo, já foram pagas 7 (sete) parcelas de R\$ R\$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais) cada, perfazendo um total de R\$ 33.915,00 (trinta e tres mil novecentos e quinze reais), sendo que o restante, ou seja, R\$ 24.225,00 (vinte e quatro mil duzentos e duzentos e vinte e cinco reais) será pago em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$ 6.056,25 (seis mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) cada.

Dourados – MS, 01 de Setembro 2009.

ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO
Secretaria Municipal de Assistência Social

demarcação de áreas terrestres e melhorando significativamente a precisão nas medições de conjuntos habitacionais, loteamentos e áreas de interesse público. O conselheiro Ahmed Hassan Gebara indagou a respeito do controle dos recursos do Fundo Municipal e como será administrado, o presidente do Fundo Municipal de Urbanização respondeu que o fundo é depositado em conta corrente em conta única e utilizado conforme necessidade e autorização dos conselheiros fiscalizadores do FMU.

O presidente do FMU – afirmou que as aquisições propostas virão a viabilizar o planejamento urbano as elaborações de projetos voltados para melhorias urbanas de interesse do município. Foi colocado em votação as propostas de aquisições, a estação total de topografia no valor de 23.000 reais, veículo no valor de 40.000 reais, plotter de 44” (polegadas) no valor de 26.000 reais, motocicleta no valor de 9.300 reais, 3 (três) máquinas digitais no valor total de 1.500 reais, 20 (vinte) computadores no valor de 5000 reais cada computador, 2 (duas) Impressora A3 no valor de 1500 reais cada, e aparelho de GPS de precisão 50.000 reais. Valores aproximados dos itens acima mencionados. O conselheiro Ahmed Hassan questionou acerca do processo de aquisição dos produtos e o presidente sr. Dirson Missio explicou que o processo corresponde ao norma licitatória. O Conselheiro José Roberto Cattanio proferiu acerca do artigo 88 inciso I LC Lei Complementar 72 de 2003, da Lei do Plano Diretor sobre a cobrança de taxa de erracadação de multas, taxas e emolumentos referentes a aprovação de projetos, obras e empreendimentos, o mesmo alegou aos conselheiros que as taxas referidas no artigo acima não estão sendo depositadas no fundo municipal de urbanização como prevê a Lei. O presidente do FMU prontificou-se a consultar a Secretaria Municipal de Finanças para enquadrar a cobrança e destinação destes serviços para o Fundo Municipal de Urbanização. Os conselheiros aprovaram as aquisições arroladas acima e a proceder a licitação imediatamente conforme a norma licitatória estabelece. Não havendo mais nenhum questionamento o presidente encerrou a reunião. E para firmar o documento os conselheiros assinam abaixo: